



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP  
CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## JULGAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**  
**PROCESSO Nº 547/2025**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE RASTREADOR VEICULAR EM REGIME DE COMODATO NOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, BEM COMO OS COMPONENTES E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TECNICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA ENTREGA ÚNICA”

**RECORRENTE:** RADIONET LTDA

### DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Cumpra esclarecer que a empresa vencedora apresentou produto que atende as especificações do edital, uma vez que, embora a porta serial RS-232 possa ser substituída por conexões mais modernas, como USB, Bluetooth, CAN e APIs em nuvem, o referido dispositivo ofertado também inclui adaptadores que viabilizam a total compatibilidade com a porta RS-232. Portanto, a função é plenamente atendida pelo produto ofertado, respeitando integralmente o objeto licitado.

Ademais, cumpre destacar, que o órgão Licitante, ao realizar uma licitação, deve procurar sempre selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, I.

Outrossim, o comprovante de inscrição no CNPJ apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja “validade” é, por natureza, indeterminada – além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet.

Por todo o exposto acima, o recurso interposto pela pessoa jurídica RADIONET LTDA deve ser conhecido, e no mérito julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a decisão de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP**  
**CNPJ: 46. 476.131/0001-40**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Presidente Venceslau, 11 de agosto de 2025.

**BARBARA MEDEIROS VILCHES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**